



LEI Nº 2.091, de
29 de setembro de 1989

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá - SAAEG, na importância de NCZ\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente, da referida Autarquia:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4100				
113	4120	13760211-01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

DIVISÃO TÉCNICA

Abastecimento de Água

4100			Investimentos	
205	4110	13764471-05	Obras e Instalações	200.000,00

4100			Investimentos	
206	4120	12764471-06	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Sistema de Esgoto

4100			Investimentos	
208	4110	13764491-08	Obras e Instalações	100.000,00

4100			Investimentos	
209	4120	13764491-09	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

TOTAL 380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP.

LEI Nº 2.091, de
29 de setembro de 1989

- fls. 2 -

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes re
ursos:

- Transferência do Município	300.000,00
- Auxílio da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG	<u>80.000,00</u>
TOTAL	380.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo
sições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro de
1989.

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

= SÉRGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =

Secretário Municipal da Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.